



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação 28.11.24  
Edição 3808  
pág. 10

### LEI Nº. 2.597/2024

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para complementação do valor para aquisição de um imóvel para sua sede própria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, para complementação do valor em mais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao que já foi aprovado no projeto de lei nº. 11/2024 para aquisição de um imóvel para sua sede própria, mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

40	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
40.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANACITY		
40.001.09	PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL		
40.001.09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTUTÁRIO		
40.001.09.272.040	GARANTIR PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES		
40.001.09.272.040.2202	ADMINISTRAÇÃO DO FUNPAR		
449061 100 13	Aquisição de imóveis	R\$	400.000,00

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme descrição abaixo:

00100.00100.08.03.00.00.2.802.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 400.000,00
---	----------------

**Artigo 3º.** – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

#### Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2024 - Valor
40 / 40 / 001	2.202 - Administração do FUNPAR	R\$ 400.000,00

#### Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2024 - Valor
2.202	Administração do FUNPAR	R\$ 400.000,00



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR



# PARANACITY

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Artigo 4º.** – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.536-2023 de 02.06.2023 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto/Serviço	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.202 Administração FUNPAR	do Imóvel	Aquisição de um imóvel	400.000,00	Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 100

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501  
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022  
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 1.234/2024  
O Senhor Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de Novembro de 2024.  
[Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 1.235/2024  
O Senhor Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de Novembro de 2024.  
[Assinatura]

**PARANACITY**  
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.236/2024  
O Senhor Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 25 de Novembro de 2024.  
[Assinatura]

**PARANACITY**  
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.237/2024  
O Senhor Prefeito Municipal, em uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 25 de Novembro de 2024.  
[Assinatura]